



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO nº. 113, de 15 de abril de 2015.**

**ELIDO JOÃO BALESTRIN**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Tenente Portela a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, Banrisul e Caixa Econômica Federal**,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.296.496/0001-05, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 17.668.613/0001-02 e Fundo Municipal do Idoso – CNPJ nº 17.758.443/0001-49, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

***I – Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário de Finanças ou um tesoureiro.***

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

|                        |                                                                                         |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito Municipal     | Elido João Balestrin – CPF 222.997.260/04                                               |
| Secretário de Finanças | José Guilherme Cardoso – CPF 281.662.480/34                                             |
| Tesoureiros            | Alexandre Furini – CPF 995.376.560/04<br>Elisangela Berghetti Lutz – CPF 016.880.550/29 |

**Parágrafo Primeiro.** A mera consulta poderá ser feita pelo contador Sr. Leandro José Trocha ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

**Parágrafo Segundo.** O Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário de Finanças ou com um dos Tesoureiros, efetuarão as seguintes movimentações financeiras:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Sustar/contrordenar cheques;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;  
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;  
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferência p/mesma titularidade – meio eletrônico

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

**ELIDO JOÃO BALESTRIN,**  
*Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se

Aos 15 de abril de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Sec. Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA